



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

RESOLUÇÃO Nº 91/2021

Disciplina o uso e conservação de telefonia móvel de propriedade da Câmara Municipal de Espigão do Oeste aos Vereadores e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Espigão do Oeste-RO disponibilizará aparelhos celulares aos Vereadores para uso exclusivo durante o exercício do mandato, devendo devolvê-lo à Diretoria Geral até o dia 20 de dezembro, no último ano da legislatura, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

Art. 2º A outorga do aparelho de telefonia móvel celular aos Vereadores ocorrerá mediante assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade pela guarda do aparelho e seus acessórios.

Art. 3º Constitui obrigação do usuário zelar pelo aparelho celular recebido, de modo a mantê-lo sob sua guarda e segurança e, em perfeitas condições de funcionamento, sem danos ao aparelho e nos demais acessórios.

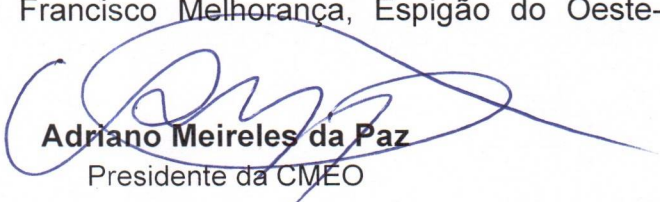
§ 1º. Em caso de danos ao aparelho e acessórios ficará, sua recuperação, ao encargo do usuário, sem ônus para o Legislativo.

§ 2º. No caso de extravio, furto ou roubo do aparelho celular ou de seus acessórios, o usuário deverá apresentar à Diretoria Geral, em até 24 (vinte e quatro) horas, o Boletim de Ocorrência Policial, para bloqueio do aparelho.

Art. 4º O usuário do aparelho celular poderá, a qualquer momento, dispensar o seu uso, devolvendo-o à Diretoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 06 de setembro de 2021.


Adriano Meireles da Paz
Presidente da CMEO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 91/2021

Disciplina o uso e conservação de telefonia móvel de propriedade da Câmara Municipal de Espigão do Oeste aos Vereadores e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Espigão do Oeste-RO disponibilizará aparelhos celulares aos Vereadores para uso exclusivo durante o exercício do mandato, devendo devolvê-lo à Diretoria Geral até o dia 20 de dezembro, no último ano da legislatura, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

Art. 2º A outorga do aparelho de telefonia móvel celular aos Vereadores ocorrerá mediante assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade pela guarda do aparelho e seus acessórios.

Art. 3º Constitui obrigação do usuário zelar pelo aparelho celular recebido, de modo a mantê-lo sob sua guarda e segurança e, em perfeitas condições de funcionamento, sem danos ao aparelho e nos demais acessórios.

§ 1º. Em caso de danos ao aparelho e acessórios ficará, sua recuperação, ao encargo do usuário, sem ônus para o Legislativo.

§ 2º. No caso de extravio, furto ou roubo do aparelho celular ou de seus acessórios, o usuário deverá apresentar à Diretoria Geral, em até 24 (vinte e quatro) horas, o Boletim de Ocorrência Policial, para bloqueio do aparelho.

Art. 4º O usuário do aparelho celular poderá, a qualquer momento, dispensar o seu uso, devolvendo-o à Diretoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 06 de setembro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FF0AA65E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE

CONTRATO Nº.106/GP/2021-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.CONTRATADA: E. M. P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP

CONTRATO Nº.106/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº488-1/SEMAS/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADA: E. M. P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 09.467.155/0001-07

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente necessários para reposição do estoque da secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, assim como descritos as qualificações e quantidades na CI nº.163/SEMAS/2021 e seus anexos e empenhos globais nºs. 161, 167, 187, 190, 194 e 206.

VALOR: R\$ 48.598,46 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social. Fichas: 216, 227, 36, 224 e 220, Projetos Atividades: 2008-Bloco de Gestão do Suas FNAS, 2014-Benefícios de Prestação Continuada, 2016-Manutenção das Atividades do Conselho, 2094-Piso fixo bloco da proteção Social e 2010-Bloco proteção social Básica-PSB.

EMPENHOS GLOBAIS Nºs. 161, 167, 187, 190, 194 e 206.

FISCALIZAÇÃO: Gerir e fiscalizar o contrato, conforme designação em Portaria Municipal nº.089/GP/2021, artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/PMGJT-SRP/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/SUPEL/2021-PROCESSO Nº: 65/SEMAD/2021

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO será adstrita ao orçamento do exercício, ou seja, até 31/12/2021, iniciando a vigência a partir da data de assinatura do mesmo. Os objetos deverão ser entregues dentro desse período, conforme empenhos e termo de referência, após o recebimento de requisições emitidas pela Secretária Municipal de Assistência Social ou algum responsável por ela indicado. O prazo para entrega dos objetos será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Setembro de 2021.

Fundo M. de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-RO
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Contratante

E.M. P Baque Papelaria LTDA
EDSON DE ALMEIDA BAQUE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:12CA03E9

GABINETE

CONTRATO Nº.107/GP/2021-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.

CONTRATO Nº.107/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº488-1/SEMAS/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30